



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020.

SUSPENDE AS REUNIÕES DAS COMISSÕES, AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS E O USO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS/RS ENTRE OS DIAS 18 DE MAIO E 25 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gilson Gilnei Alt, Presidente da Câmara de Vereadores de Tunas-RS, no uso de suas legais atribuições faz saber que:

CONSIDERANDO a situação de urgência e emergência em razão da Pandemia de Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações dos diversos órgãos de saúde pública de que não haja aglomerações de pessoas a bem de evitar ao máximo o contágio;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 1.730/2020, e 1731/2020 de 15 de maio de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública;

RESOLVE:

ART. 1º - Suspender as reuniões das comissões e as Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS entre os dias 18 de maio e 25 de maio;

ART. 2º - Em sendo necessário votar projeto urgente e de excepcional interesse público neste período, os vereadores serão convocados e a votação deverá ocorrer sem a presença do público.

ART. 3º - Suspender o uso das dependências da Câmara Municipal de Vereadores para realização de qualquer tipo de reunião e/ou evento pelo mesmo prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Art. 4º Suspender as atividades de atendimento presencial, sendo que os servidores contratados poderão desempenhar suas atribuições em domicílio (Home Office), modalidade excepcional de trabalho remoto, sendo convocados quando houver necessidade.

Parágrafo Único – Haverá servidor de plantão para o caso de necessidade de atendimento presencial para protocolo de documentos, estando o contato telefônico disponível no site da Câmara.

ART. 5º - As medidas previstas neste DECRETO poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunas/RS, 18 de maio de 2020.

GILSON GILNEI ALT
VEREADOR PRESIDENTE